

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETORES REQUISITANTES	Secretária Executiva	Gerência de Finanças
Responsáveis pela Demanda	Ida Franzoso de Souza diretoria@civap.com.br	Janete Migotto Gomes contabilidade@civap.com.br

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO PRODUTO

Material de Consumo ()
 Equip. Material Permanente ()
Serviço Continuado (X)
 Serviço Não Continuado ()
 Obras ()
 Serviço de Engenharia ()

Objeto da futura contratação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica aplicada ao setor público, com experiência comprovada e capacitação específica, para atender as necessidades da Agência CIVAP.

Descrição sucinta do objeto:

Consultoria Jurídica
 Elaboração de Pareceres
 Defesas Administrativas
 Atualização Legislativa
 Orientações informais
 Auxílio na Fiscalização de Contratos
 Orientação no Julgamento de Recursos e de Notificações
 Auxiliar e Integrar a segunda linha de defesa da AGÊNCIA
 Demais atividades ligadas à área

Justificativa da Contratação:

A Agência CIVAP é uma entidade que tem como objetivo promover a Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Vale Paranapanema a qual, para alcançar esses objetivos, necessita contar com um corpo técnico especializado e capacitado, que possa oferecer suporte legal e jurídico em todas as questões relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio. A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no seu artigo 5º reforça, dentre outros, os seguintes princípios de legalidade, da moralidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da transparência, da eficácia, da segurança jurídica, da razoabilidade e da celeridade. Com isso, iniciar o aprimoramento, adequações e otimizações nos processos internos da AGÊNCIA CIVAP se demonstra necessário a implementação de suas ações, bem como mecanismos de governabilidade, nos termos da Lei. Foca-se também na estruturação jurídica de toda AGÊNCIA CIVAP com vistas a atingir o interesse público quanto ao trato da máquina administrativa, bem como providências essenciais para promoção da segurança jurídica em todos atos administrativos, sendo crucial a contratação de serviços jurídicos.

Utilização de Catálogo de Padronização: O serviço não está contido de catálogo de padronização.

Quantidade de Serviço a ser contratada: A proposta é de contratação de empresa jurídica para a execução do serviço, mediante contratação pelo período de 12 (doze) meses prorrogável.

Forma de contratação sugerida: Inexigibilidade de licitação. Art. 74, III, “c” e “e”.

Prioridade: Alta. Justificativa: Recém ativado o CNPJ, a ARVAP necessita da contratação do serviço para sua estruturação

Fonte de Recursos: 5-3.3.90.39.05-04.512.0001.0001.0000.

Previsão da data de iniciação dos serviços: 01 (um) de dezembro de 2024.

Regime licitatório adotado: Lei nº 14.133/2021.

Valor estimado da contratação: Pesquisa de preço reproduzida no Estudo Técnico Preliminar.

Dotação a ser onerada: 5-3.3.90.39.05-04.512.0001.0001.0000.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda para análise da conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Local e data:

Assis, 19 de novembro de 2024.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
CPF nº 132.578.358-76

JANETE MIGOTTO GOMES
CPF Nº 289.711.108-99